

INTERESSADO: Fortaleza Desentupidora e Dedetizadora Ltda. **ASSUNTO:** Plano de Atendimento a Emergências no Transporte de Produtos Perigosos no Município de São Paulo. I – O Diretor do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do processo administrativo 2017-0.057.531-3 diante da manifestação da Divisão Técnica de Controle Ambiental, sob fl. 112, APROVA O PLANO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS – PAE para os produtos constantes na tabela a seguir, apresentada por Fortaleza Desentupidora e Dedetizadora Ltda inscrita no CNPJ 97.468.789/0001-41 empresa de atendimento credenciada Suatrans Emergência S. A., por atender o Decreto Municipal nº 50.446, de 20 de fevereiro de 2009 e Portaria SVMA nº 54, de 25 de março de 2009.

Nº. ONU	PRODUTO	QUANTIDADE MÁXIMA	ESTADO FÍSICO	TIPO
3082	SUBSTÂNCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, LÍQUIDA, N.E.	15 m³	Líquido	Granel

2017-0.057.512-7

INTERESSADO: R Tavares Transportes de Cargas Ltda EPP. **ASSUNTO:** Plano de Atendimento a Emergências no Transporte de Produtos Perigosos no Município de São Paulo. I – O Diretor do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do processo administrativo 2017-0.057.512-7 diante da manifestação da Divisão Técnica de Controle Ambiental, sob fl. 172, APROVA O PLANO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS – PAE para os produtos constantes na tabela a seguir, apresentada por R Tavares Transportes de Cargas Ltda EPP inscrita no CNPJ 14.951.160/0001-20 empresa de atendimento credenciada Suatrans Emergência S. A., por atender o Decreto Municipal nº 50.446, de 20 de fevereiro de 2009 e Portaria SVMA nº 54, de 25 de março de 2009.

Nº. ONU	PRODUTO	QUANTIDADE MÁXIMA	ESTADO FÍSICO	TIPO
1325	SÓLIDO INFLAMÁVEL, ORGÂNICO, N.E.	1 000 kg	Sólido	Fracionado
1993	LÍQUIDO INFLAMÁVEL, N.E.	1 000 l	Líquido	Fracionado
3077	SUBSTÂNCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, SÓLIDA, N.E.	1 000 kg	Sólido	Fracionado
3082	SUBSTÂNCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, LÍQUIDA, N.E.	1 000 l	Líquido	Fracionado

2017-0.055.369-7

INTERESSADO: Fassilog Transportes e Logística Ltda. **ASSUNTO:** Plano de Atendimento a Emergências no Transporte de Produtos Perigosos no Município de São Paulo. I – O Diretor do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do processo administrativo 2017-0.055.369-7 diante da manifestação da Divisão Técnica de Controle Ambiental, sob fl. 105, APROVA O PLANO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS – PAE para os produtos constantes na tabela a seguir, apresentada por Fassilog Transportes e Logística Ltda inscrita no CNPJ 09.214.368/0001-27 empresa de atendimento credenciada Suatrans Emergência S. A., por atender o Decreto Municipal nº 50.446, de 20 de fevereiro de 2009 e Portaria SVMA nº 54, de 25 de março de 2009.

Nº. ONU	PRODUTO	QUANTIDADE MÁXIMA	ESTADO FÍSICO	TIPO
1090	ACETONA	24 t	Líquido	Fracionado
1120	BUTANÓIS	24 t	Líquido	Fracionado
1123	ACETATO(S) DE BUTILA	24 t	Líquido	Fracionado
1170	ETANOL (ÁLCOOL ETÍLICO) ou SOLUÇÃO DE ETANOL (SOLUÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO)	24 t	Líquido	Fracionado
1171	ÉTER MONOETÍLICO DE ETILENOGLICOL	24 t	Líquido	Fracionado
1173	ACETATO DE ETILA	24 t	Líquido	Fracionado
1193	ETILMETILCETONA (METILELILCETONA)	24 t	Líquido	Fracionado
1210	TINTA PARA IMPRESSÃO ou MATERIAL RELACIONADO COM TINTA PARA IMPRESSÃO	24 t	Líquido	Fracionado
1223	QUEROSENE	24 t	Líquido	Fracionado
1230	METANOL	24 t	Líquido	Fracionado
1263	TINTA ou MATERIAL RELACIONADO COM TINTA	24 t	Líquido	Fracionado
1268	DESTILADOS DE PETRÓLEO, N.E., ou DERIVADOS DE PETRÓLEO, N.E.	24 t	Líquido	Fracionado
1294	TOLUENO	24 t	Líquido	Fracionado
1299	TEREBENTINA	24 t	Líquido	Fracionado
1306	PRESERVATIVOS PARA MADEIRA, LÍQUIDOS	24 t	Líquido	Fracionado
1307	XILENOS	24 t	Líquido	Fracionado
1593	DICLOROMETANO	24 t	Líquido	Fracionado
1760	LÍQUIDO CORROSIVO, N.E.	24 t	Líquido	Fracionado
1819	ALUMINATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO	24 t	Líquido	Fracionado
1848	ÁCIDO PROPIONICO	24 t	Líquido	Fracionado
1866	RESINA, SOLUÇÃO	24 t	Líquido	Fracionado
1950	AEROSSÓIS	24 t	Líquido	Fracionado
1992	LÍQUIDO INFLAMÁVEL, TÓXICO, N.E.	24 t	Líquido	Fracionado
1993	LÍQUIDO INFLAMÁVEL, N.E.	24 t	Líquido	Fracionado
2054	MORFOLINA	24 t	Líquido	Fracionado
2672	AMÔNIA, SOLUÇÃO	24 t	Líquido	Fracionado
2920	LÍQUIDO CORROSIVO, INFLAMÁVEL, N.E.	24 t	Líquido	Fracionado
3082	SUBSTÂNCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, LÍQUIDA, N.E.	24 t	Líquido	Fracionado
3092	1-METOXI-2-PROPANOL	24 t	Líquido	Fracionado
3108	PERÓXIDO ORGÂNICO, TIPO E, SÓLIDO	24 t	Líquido	Fracionado
3175	SÓLIDO(S) CONTENDO LÍQUIDO INFLAMÁVEL, N.E.	24 t	Sólido	Fracionado
3269	RESINA DE POLIÉSTER, CONJUNTO	24 t	Líquido	Fracionado

2017-0.054.340-3

INTERESSADO: Edson Pasetto ME. **ASSUNTO:** Plano de Atendimento a Emergências no Transporte de Produtos Perigosos no Município de São Paulo. I – O Diretor do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do processo administrativo 2017-0.054.340-3 diante da manifestação da Divisão Técnica de Controle Ambiental, sob fl. 121, APROVA O PLANO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS – PAE para os produtos constantes na tabela a seguir, apresentada por Edson Pasetto ME inscrita no CNPJ 07.402.066/0002-38 empresa de atendimento credenciada Suatrans Emergência S. A., por atender o Decreto Municipal nº 50.446, de 20 de fevereiro de 2009 e Portaria SVMA nº 54, de 25 de março de 2009.

Nº. ONU	PRODUTO	QUANTIDADE MÁXIMA	ESTADO FÍSICO	TIPO
1296	TRITILAMINA	20 t	Líquido	Fracionado/Granel
1307	XILENOS	20 t	Líquido	Granel
3082	SUBSTÂNCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, LÍQUIDA, N.E.	20 t	Líquido	Granel

2016-0.216.763-6

INTERESSADO: Pop Wash Centro Automotivo e Estacionamento LTDA. **ASSUNTO:** Defesa Administrativa. I – No exercício da competência que me foi atribuída pelo o Decreto Municipal nº 54.421/13 e Portaria 33/SVMA-G/2016, em conformidade com o estabelecido no artigo 70 e seguintes da Lei Federal nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Federal 6.514/08 à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação da Assistência Jurídica deste Departamento, que acolhe como razão de decidir: **RECEBER** a **DEFESA**, posto que **TEMPESTIVA**, e no mérito **MANTER** o Auto de Infração de nº 27075 e seu respectivo Auto de Multa de nº 67-010. 128-1. II – Cancelar o Auto de Multa nº 67-010.119-2, devido extravio da primeira via do mesmo. III – O infrator poderá no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação deste despacho, oferecer recurso e propor Termo de Ajustamento de Conduta, conforme estabelecido no Decreto 54.421/13; IV – Transcorrido o prazo recursal sem manifestação, o interessado deverá recolher o valor da multa devidamente atualizado em 05 (cinco) dias, por meio de extração de segunda via da notificação-recibo a ser obtida no DECONT-3, sob pena de inscrição na dívida ativa e no CADIN, bem como cobrança judicial, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis, nos termos do artigo 19 da Portaria nº 33/2016 - SVMA;

2013-0.305.762-6

INTERESSADO: RIVA FAGGION. **ASSUNTO:** Análise defesa prévia – TAC nº 049/DECONT-G/2015. No exercício da competência que me foi atribuída pelo Decreto Municipal nº 42.833/03 (vigente à época), em conformidade com a Lei Federal nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.514/08; e pelos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da Assistência Jurídica deste Departamento sob fls. retro, que acolho como razão de decidir: **DEFIRO** a concessão de 30 (trinta) dias, para adequação do relatório de manutenção do T.A.C de nº 2013-0.305.762-6.

2015-0.146.577-1

INTERESSADA: Luigi Zamboni. **ASSUNTO:** Requerimento de Termo de Ajustamento de Conduta. I. No exercício da competência que me foi atribuída pelo Decreto Municipal nº 54.421/13, em conformidade com o estabelecido na Lei Federal nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Federal 6.514/08, e na Lei Municipal 14.141/06, regulamentada pelo Decreto 51.714/10, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação da Assistência Jurídica deste Departamento, que acolhe como razão de decidir: **INDEFERIR** o requerimento de TAC, tendo em vista a desistência do interessado.

SERVIÇOS E OBRAS

DEPTO DE CONTROLE E USO DE VIAS PÚBLICAS

2017-0.049.527-1 – SABESP – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A SABESP fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2017-0.064.472-2 – COMGAS – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2017-0.052.752-1 – COMGAS – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2017-0.052.750-5 – COMGAS – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2017-0.038.005-9 – COMGAS – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2017-0.054.104-4 – COMGAS – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2015-0.310.580-2 – CLARO – DEFERIDA PRORROGAÇÃO DO ALVARÁ. A CLARO fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do Alvará, sob pena de inclusão da permissionária no Cadastro Informativo Municipal – CADIN.

Processo 2017-0.027.153-5 – ASCENTY – INDEFERIDO POR ABANDONO tendo em vista a desídia da interessada na comprovação do pagamento dos preços públicos, bem como a não manifestação em relação ao despacho publicado no D.O.C de 20/04/2017.

Processo 2017-0.025.909-8 – ASCENTY – INDEFERIDO POR ABANDONO tendo em vista a desídia da interessada na comprovação do pagamento dos preços públicos, bem como a não manifestação em relação ao despacho publicado no D.O.C de 20/04/2017.

Processo 2017-0.025.880-6 – ASCENTY – INDEFERIDO POR ABANDONO tendo em vista a desídia da interessada na comprovação do pagamento dos preços públicos, bem como a não manifestação em relação ao despacho publicado no D.O.C de 20/04/2017.

2012-0.345.340-6 – TELEFONICA – Tendo em vista a não pagamento dos preços públicos relativos à análise de projeto referente ao processo em epígrafe, fica a interessada notificada a regularizar a pendência, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentando os respectivos comprovantes junto a este Departamento, sob pena de inclusão do débito no Cadastro Informativo Municipal – CADIN, nos termos da Lei nº 14.094/2005 e posteriores alterações.

2017-0.054.967-3 – MUNDIVOX COMUNIQUE-SE – A MUNDIVOX fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 02/05/2017, em até 10 dias úteis da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias – CONVIAS 1, Praça da República, 154 – 8º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

2013-0.171.769-6 TIM CELULAR COMUNIQUE-SE – A TIM CELULAR fica intimada a apresentar toda documentação em até 05 (CINCO) dias úteis dessa publicação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis por lei.

2013-0.126.961-8 TIM CELULAR COMUNIQUE-SE – A TIM CELULAR fica intimada a apresentar toda documentação em até 05 (CINCO) dias úteis dessa publicação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis por lei.

2016-0.140.294-1 TIM CELULAR COMUNIQUE-SE – A TIM CELULAR fica intimada a apresentar toda documentação em até 05 (CINCO) dias úteis dessa publicação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis por lei.

2003-0.299.194-4 SABESP COMUNIQUE-SE – A SABESP fica intimada a apresentar toda documentação em até 05 (CINCO) dias úteis dessa publicação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis por lei.

2016-0.070.813-3 ASCENTY COMUNIQUE-SE – A ASCENTY fica intimada a apresentar toda documentação em até 05 (CINCO) dias úteis dessa publicação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis por lei.

2016-0.070.771-4 ASCENTY COMUNIQUE-SE – A ASCENTY fica intimada a apresentar toda documentação em até 05 (CINCO) dias úteis dessa publicação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis por lei.

2012-0.352.105-3 TELEFONICA COMUNIQUE-SE – A TELEFONICA fica intimada a apresentar toda documentação em até

05 (CINCO) dias úteis dessa publicação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis por lei.

2013-0.201.403-6 TELEFONICA COMUNIQUE-SE – A TELEFONICA fica intimada a apresentar toda documentação em até 05 (CINCO) dias úteis dessa publicação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis por lei.

2013-0.021.683-9 TELEFONICA COMUNIQUE-SE – A TELEFONICA fica intimada a apresentar toda documentação em até 05 (CINCO) dias úteis dessa publicação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis por lei.

2013-0.009.849-6 TELEFONICA COMUNIQUE-SE – A TELEFONICA fica intimada a apresentar toda documentação em até 05 (CINCO) dias úteis dessa publicação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis por lei.

2010-0.106.971-0 COMGAS COMUNIQUE-SE – A COMGAS fica intimada a apresentar toda documentação em até 05 (CINCO) dias úteis dessa publicação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis por lei.

2011-0.248.804-2 COMGAS COMUNIQUE-SE – A COMGAS fica intimada a apresentar toda documentação em até 05 (CINCO) dias úteis dessa publicação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis por lei.

2013-0.026.067-6 COMGAS COMUNIQUE-SE – A COMGAS fica intimada a apresentar toda documentação em até 05 (CINCO) dias úteis dessa publicação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis por lei.

2013-0.308.609-0 COMGAS COMUNIQUE-SE – A COMGAS fica intimada a apresentar toda documentação em até 05 (CINCO) dias úteis dessa publicação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis por lei.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO SEI Nº 8310.2017/0000106-7 INTE-RESSADO: NILCE DA SILVA LIMA

ASSUNTO: Pagamento de despesa com locação de imóvel I – **DESPACHO** À vista dos elementos constantes deste processo, notadamente das informações prestadas pela Diretoria Administrativa e Financeira e Assessoria Jurídica desta Autoridade, as quais acolho como razões de decidir, no exercício das atribuições a mim conferidas pela lei nº 13.478/02 e pela Portaria nº 003/AMLURB-PRE/2017, **AUTORIZO** o empenhamento do valor de R\$ 61.885,08 (sessenta e um mil oitocentos e oitenta e cinco reais e oito centavos), à conta da dotação nº 8110.15.452.300 5.6006.3390.3600.00 – Operação e manutenção das centrais de triagem - coleta seletiva - outros serviços de terceiros - pessoa física, objetivando o pagamento da locação do imóvel localizado à Estrada do Barro Branco, 1239/1501 - Jardim Noronha, São Paulo/SP, de propriedade de NILCE DA SILVA LIMA, portadora do CPF/MF nº 248.751.358-66, pela utilização do imóvel no período compreendido entre de 18 de janeiro de 2017 até abril de 2017.

PORTARIA N.º 012/AMLURB-CHGAB/2017.

Constituir Comissão Especial para fiscalização dos serviços objeto do Contrato n.º 38/AMLURB/16. O Chefe de Gabinete da Autoridade Municipal de Limpeza Urbana, no uso das atribuições que lhes são conferidas, por meio da Portaria nº 003/AMLURB-PRE/17, **RESOLVE:** Art. 1º. Constituir Comissão Especial para fiscalização dos serviços objeto do Contrato n.º 38/AMLURB/2016, formalizado entre esta Autoridade e o Consórcio CRAINFRA-HIDROCONSULT-HAGAPLAN, que dispõe sobre a “Prestação de Serviços Especializados de Natureza Consultiva para execução das ações necessárias ao cumprimento das metas e ajustes do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PGRIS”.

Tamiris Gonçalves de Sousa – RF: 37.

Eder Sasaki Hara – RF: 827.547-5.

Denise Ferreira - RF

Edson Luis Batista - RF

Kelysta Ferreira – RF:

Jandira do Amaral – RF: 104

Marcia Metran – RF: 139.

Helena Maria Rivella Terzella – RF: 29.

Art. 2º. Caberá a Comissão acompanhar a execução dos serviços prestados, bem como analisar e se manifestar formalmente acerca dos relatórios e/ou documentos apresentados pela Contratada, no que diz respeito à conformidade com o escopo contratual, com vistas ao fornecimento dos subsídios necessários para manifestação dos gestores do Contrato.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 05 (cinco) dias para analisar e se manifestar nos termos do disposto no artigo 2º, contados a partir do recebimento dos relatórios e/ou documentos encaminhados pela Contratada.

Art. 4º Os servidores ora designados desempenharão suas funções sem prejuízo das atividades inerentes aos cargos que ocupam.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. CARLOS E. B. B. OLIVEIRA Chefe de Gabinete AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA AMLURB

PORTARIA Nº 010/AMLURB-PRE/2017.

Constituir Grupo de Trabalho para implementação do Programa de Minimização dos Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde gerados previsto no Decreto n.º 44.700/2004.

O Chefe de Gabinete da Autoridade Municipal de Limpeza Urbana, no uso das atribuições que lhes são conferidas, por meio da Portaria nº 003/AMLURB-PRE/17,

RESOLVE: Art. 1º. Constituir Grupo de Trabalho para implementação do Programa de Minimização dos Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde gerados, previsto no Decreto n.º 44.700/2004, cuja coordenação ficará a cargo do primeiro nomeado: Evaldo Azevedo – RF: 136.

Tamiris Gonçalves de Sousa – RF: 37.

Marcia Pilar da Silva Soler – RF: 140.

Valdecir Cristiano Papazissis – RF: 705.087-9.

Helena Maria Rivella Terzella – RF: 29.

Leila Gonçalves Spinelli – RF: 112.

Art. 2º. O Grupo constituído terá o prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado a critério desta Autoridade Municipal de Limpeza Urbana - AMLURB.

Art. 3º Para a consecução de suas atribuições, o Grupo de Trabalho poderá solicitar a qualquer momento dados aos setores e servidores de AMLURB.

Art. 4º Os servidores ora designados desempenharão suas funções sem prejuízo das atividades inerentes aos cargos que ocupam.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS E. B. B. OLIVEIRA

Chefe de Gabinete AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA AMLURB

DIRETORIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS

CADASTRO DE GRANDE GERADOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS

De acordo com as informações contidas no presente, nos termos da Lei 13.478/02 e Decreto 45.668, alterado pelos decretos 46.004/05, 48.251/07 e 51.907/10, DEFIRO o cadastramento e/ou recadastramento das empresas abaixo relacionadas:

Protocolo	Razão Social
69678	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ABEC
69679	LML EMPREENDIMENTO HOTELIRO LTDA
69681	TRANSKUBA TRANSPORTES GERAIS LTDA
69682	SATMO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
69683	SATMO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
69684	SPACE ONE IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA.
69685	MANOEL DA SILVA GALDINO - ME
69686	JUNTA EDUCACAO DA CONVENCAO BATISTA DO ESTADO DE

69687	DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S/A
69688	PADARIA E CONFITARIA OKINAWA LTDA - EPP
69689	INSTITUTO EDUCACIONAL SÃO JOÃO GUALBERTO
69691	OPECO OPERAÇÕES COMERCIAIS IMP E EXPORTAÇÃO LTDA
69692	FELIX GRILL RESTAURANTE LTDA - ME
69693	VIA STELLA RESTAURANT LTDA - ME
69694	RESTAURANTE FRIGIDEIRA GRILL LTDA - ME
69695	SUPERMERCADO LEOPOLDINA LTDA
69697	ITALSPEED AUTOMOTIVE LTDA
69701	ANODIZAÇÃO PINTURA E EXTRUSAO DE ALUMINIO
69704	HENRI PAES PANIFICADORA LTDA - ME
69705	NOVA PROSPERIDADE SUPER LANCHES LTDA
69706	ASSOCIAÇÃO RELIGIOSA NAMBEL HONGANJI BRASIL BETSUIN
69707	RESTAURANTE E PIZZARIA DE MARCA LTDA - ME
69710	CONFITARIA JABER LTDA
69711	MERCADINHO LODETTI LTDA
69712	SOCIEDADE DE ARMAZENS E REPRES. SÃO LOURENCO LTDA
69713	SAN RAPHAEL HOTEIS S/A
69714	RESTAURANTE FOLHAS E RAÍZES LTDA - EPP
69716	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SECC - ADM REG. NO EST